



TERMO DE DOAÇÃO Nº 134/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIA: Caixa Escolar Maria da Conceição Brito da Escola Municipal Maria da Conceição Brito, inscrita no CNPJ nº 97.359.665/0001-28, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, nº 101, bairro Jardim Perla, em Betim/MG, CEP: 32.655.088, neste ato representada pelo **Diretor, Gilson José de Carvalho**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Caixa Escolar Maria da Conceição Brito da Escola Municipal Maria da Conceição Brito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à **Caixa Escolar Maria da Conceição Brito** melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de R\$ 17.615,55 (dezesete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência da **DONATÁRIA**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e

direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
52501	DATEN	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 3.06 GHZ, 512 MB, DT02-CVL	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
55767	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 430 - PLACA WIRELESS	R\$ 1.471,07	R\$ 1.471,07
58973	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 430 - PLACA WIRELESS	R\$ 1.664,84	R\$ 1.664,84
60680	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - PLACA WIRELESS	R\$ 1.565,41	R\$ 1.565,41
60681	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO -	R\$ 1.565,41	R\$ 1.565,41

		PLACA WIRELESS		
60683	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - PLACA WIRELESS	R\$ 1.565,41	R\$ 1.565,41
60684	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - PLACA WIRELESS	R\$ 1.565,41	R\$ 1.565,41
60689	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - PLACA WIRELESS	R\$ 1.565,41	R\$ 1.565,41
61008	INTEL	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO, 2GHZ DDR2, 160 GB	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00
66140	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON 430	R\$ 1.459,70	R\$ 145,97
66756	MEGAWARE	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE E5200, MEMÓRIA 2 GB DDR 400, DC	R\$ 1.443,35	R\$ 144,34
68212	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
71144	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON	R\$ 1.096,66	R\$ 109,67
71610	PC MAESTRO	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO I - INTEL CORE i7 960x 3,20	R\$ 4.240,00	R\$ 424,00
75361	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON	R\$ 1.191,75	R\$ 119,18
75362	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CELERON	R\$ 1.191,75	R\$ 119,18
75779	ARQUIMEDES	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO-B, PROCESSADOR INTEL CORE i5-2500	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00

78169	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78214	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78270	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78348	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78351	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78548	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78555	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78838	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatária:

Gilson José de Carvalho
Diretor da Escola Municipal Maria da Conceição Brito

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Gilson José de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 08:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/03/2022, às 15:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/03/2022, às 08:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/03/2022, às 09:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2539058** e o código CRC **7FBBDC89**.

Processo SEI: 19.16.3913.0066410/2021-53 / Documento SEI:
2539058

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008